



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11.04.02-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250404/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01 - HORTIFRUTI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	REPOLHO BRANCO, IN NATURA, KG	18.0	Quilograma
Especificação: REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
2	LARANJA, IN NATURA, KG	36.0	Quilograma
Especificação: LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO			
6	MELÃO, IN NATURA, KG	24.0	Quilograma
Especificação: MELÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO			
7	CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	30.0	Quilograma
Especificação: CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
11	UVA, IN NATURA, KG	28.0	Quilograma
Especificação: UVA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.			
12	MAÇÃ, IN NATURA, KG	28.0	Quilograma
Especificação: MAÇA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.			
13	TOMATE, IN TATURA, KG	18.0	Quilograma
Especificação: TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO			
14	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, KG	18.0	Quilograma
Especificação: PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
15	MELANCIA, IN NATURA, KG	26.0	Quilograma
Especificação: MELANCIA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-694-3723
PÁGINA: 1 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/00





INTERMEDIÁRIO.			
16	MAMÃO, IN NATURA, KG	32.0	Quilograma
Especificação: MAMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. TAMNHO MÉDIO OU GRANDE COM PESO MÍNIMO DE 1kg			
17	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) , IN NATURA, UNIDADE	33.0	Unidade
Especificação: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
18	CENOURA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	30.0	Quilograma
Especificação: CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
19	BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	30.0	Quilograma
Especificação: BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. KG			
20	BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL. KG	36.0	Quilograma
Especificação: BANANA PRATA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.			
60	PEPINO, IN NATURA, KG	4.0	Quilograma
Especificação: PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
61	MANGA, IN NATURA, KG	20.0	Quilograma
Especificação: MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.			
62	MACAXEIRA, IN NATURA, KG	12.0	Quilograma
Especificação: MACAXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
63	CHUCHU, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	12.0	Quilograma
Especificação: CHUCHU - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
64	BETERRABA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	16.0	Quilograma
Especificação: BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
65	BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	18.0	Quilograma
Especificação: BATATA DOCE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
66	ALFACE, APRESENTAÇÃO NATURAL, MÍNIMO 350g, unidade	18.0	Unidade
Especificação: ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER INTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350g.			

LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
26	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO, KG	90.0	Quilograma
Especificação: CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO			
27	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO MOÍDA	60.0	Quilograma
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO MOÍDA			





28	CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA	40.0	Quilograma
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA			

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	PÃO, TIPO HAMBÚRGUER - INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA 400G	240.0	Pacote
Especificação: PÃO, TIPO HAMBÚRGUER - INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA 400G			
4	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	70.0	Pacote
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g			
5	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	70.0	Pacote
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g			
9	TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO AVES, CARNES E LEGUMES, EMBALAGEM 60G CONTENDO 12 SACHES DE C/5G	18.0	Pacote
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO AVES, CARNES E LEGUMES, EMBALAGEM 60G CONTENDO 12 SACHES DE C/5G			
10	SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg	24.0	Pacote
Especificação: SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg			
21	QUEIJO, TIPO COALHO, KG	30.0	Quilograma
Especificação: QUEIJO - INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME			
22	OVOS DE GALINHA, BANDEJA 30 UNIDADES DE OVOS	39.0	Bandeja
Especificação: BANDEJA OVOS - MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 30, CAPACIDADE 30 UNIDADES DE OVOS			
23	ÁGUA MINERAL 20L - TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E RETORNÁVEIS GARRAFA 20L	130.0	Garrafão
Especificação: ÁGUA MINERAL 20L - TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E RETORNÁVEIS GARRAFA 20L			
24	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	70.0	Pacote
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g			
25	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	70.0	Pacote
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g			
29	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, LÍQUIDO, 500ml	22.0	Embalagem
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 500ml			
31	TEMPERO CONDIMENTADO CASEIRO 500ML	14.0	Embalagem
Especificação: TEMPERO CONDIMENTADO CASEIRO 500ML			
33	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml	34.0	Embalagem
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml			
34	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA DE TOMATE 340g	78.0	Embalagem





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Especificação: MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA DE TOMATE 340g			
35	MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO 450g	50.0	Embalagem
Especificação: MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO 450g			
36	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 230g	66.0	Embalagem
Especificação: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 230g			
37	MILHO EM CONSERVA, 200g	66.0	Embalagem
Especificação: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL 200g			
38	MILHO PIPOCA, TIPO 1, pacote 500g	67.0	Pacote
Especificação: MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA 500g			
39	MARGARINA VEGETAL POTE 500g	38.0	Unidade
Especificação: MARGARINA VEGETAL POTE 500g			
40	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200g	42.0	Embalagem
Especificação: MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200g			
41	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g	70.0	Pacote
Especificação: MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g			
42	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, 1 LITRO	140.0	Embalagem
Especificação: LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO			
43	LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g	70.0	Pacote
Especificação: LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g			
44	FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, 1 kg	40.0	Pacote
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO			
45	FARINHA LACTEA 230g	54.0	Pacote
Especificação: FARINHA LÁCTEA", INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM			
46	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1kg	26.0	Pacote
Especificação: FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1kg			
47	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1Kg	28.0	Pacote
Especificação: FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1Kg			
48	FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, 500g	142.0	Pacote
Especificação: FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500g			
49	EXTRATO DE ALHO - 500ML	18.0	Embalagem
Especificação: EXTRATO DE ALHO - 500ML			
50	CREME DE LEITE 200g	78.0	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-694-3723
PÁGINA: 4 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/01





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Especificação: CREME DE LEITE 200g			
51	URUCUM, COLORÍFICO, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g	38.0	Embalagem
Especificação: URUCUM, MATERIAL MOÍDO E CLASSIFICADO LIPOSSOLÚVEL, PODER CORANTE, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g (COLORÍFICO)			
52	COBERTURA PRONTA PARA BOLO MINIMO 380g	30.0	Pacote
Especificação: COBERTURA PRONTA PARA BOLO MINIMO 380g			
53	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 130g	36.0	Pacote
Especificação: CHOCOLATE GRANULADO 130g			
54	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 250g	78.0	Pacote
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO 250g			
56	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g	149.0	Pacote
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g OU SUPERIOR			
57	IOGURTE, TIPO POLPA FRUTAS, EMBALAGEM 1L	134.0	Litro
Especificação: IOGURTE, INGREDIENTES FERMENTO LÁCTEO, INGREDIENTES ADICIONAIS AROMATIZANTE ARTIFICIAL, TIPO POLPA FRUTAS, PRAZO VALIDADE 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10 EMBALAGEM 1L			
58	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM 1 Kg	46.0	Quilograma
Especificação: ARROZ BRANCO, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM 1 Kg			
59	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 1kg	70.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO EMBALAGEM 1kg			
67	SARDINHA, PEIXE CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, APRESENTAÇÃO INTEIRO 125g	40.0	Lata
71	LEITE, TIPO CONDENSADO, EMBALAGEM 395g	60.0	Caixa
Especificação: LEITE, TIPO CONDENSADO, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 395g			
72	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, 1 KG	50.0	Pacote
Especificação: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG			
73	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, KG	4.0	Quilograma
Especificação: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL			
74	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML	10.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA EMBALAGEM 100 ML			
75	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 1 KG	25.0	Embalagem
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/VITAMINAS/EMULSIFICANTE - EMBALAGEM COM 1 KG.			

LOTE 04 - REFRIGERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
68	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ 2 LITROS	50.0	Embalagem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-694-3723
PÁGINA: 5 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0001-65





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Especificação: REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ 2 LITROS			
69	REFRIGERANTE, SABOR COLA 2 LITROS	50.0	Embalagem
Especificação: REFRIGERANTE, SABOR COLA 2 LITROS			
70	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, 2 LITROS	50.0	Embalagem
Especificação: REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, 2 LITROS			

LOTE 05 - VARIEDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	BALAS SORTIDAS, 500g BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS	40.0	Pacote
Especificação: BALAS SORTIDAS, 500g BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA, ETC			
30	PIPOCA INDUSTRIALIZADA, DOCE OU AMANTEIGADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 15G	28.0	Pacote
Especificação: PIPOCA INDUSTRIALIZADA, DOCE OU AMANTEIGADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 15G			
32	PIRULITO C/CHICLETE PCT C/50 UND.	34.0	Pacote
Especificação: PIRULITO C/CHICLETE PCT C/50 UND.			
55	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE COM RECHEIO, PACOTE COM 1KG	22.0	Pacote
Especificação: BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE COM RECHEIO, TIPO SONHO DE VALSA, SERENATA DO AMOR, OURO BRANCO OU SIMILAR, PACOTE COM 1KG			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 30.540,80 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades essenciais da Secretaria da Assistência Social de São João do Jaguaribe. A referida secretaria é responsável por implementar programas de assistência que garantam a segurança alimentar das populações em situação de vulnerabilidade social. A oferta contínua de alimentos é crucial para a manutenção dos serviços socioassistenciais, como abrigos, casas de acolhimento e outros programas de assistência alimentar. Assim, a aquisição proposta é essencial para assegurar que os beneficiários desses programas tenham acesso garantido a uma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-694-3723
PÁGINA: 6 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0001-65





alimentação adequada, cumprindo o direito básico à alimentação previsto nas políticas públicas sociais. Ademais, esta aquisição é compatível com as diretrizes de combate à insegurança alimentar, sendo um elemento essencial para a promoção de políticas de bem-estar social no município. A ausência dessa contratação poderia acarretar em sérios prejuízos aos serviços prestados, descontinuidade nas atividades programáticas da Secretaria e, conseqüentemente, impacto negativo na qualidade de vida da população atendida.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual





somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;





7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;





7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de





seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos





impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL





13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Assistência Social, na classificação econômica 1101.08.122.0801.2.082 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 8.675,28 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); 1102.08.245.0802.2.100 - Bloco da Proteção Social Básica (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 17.148,64 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); 1102.08.245.0802.2.099 - Primeira Infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ(OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 4.716,88 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); .

São João do Jaguaribe/CE, 11 de abril de 2025

assinado eletronicamente

Tatiane Alves Chaves

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Tatiane Alves Chaves

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-694-3723
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

